



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI N. 2677

De 25 de Agosto de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.020.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.020.000,00 (tres milhões e vinte mil cruzeiros reais), As seguintes dotações orçamentárias:

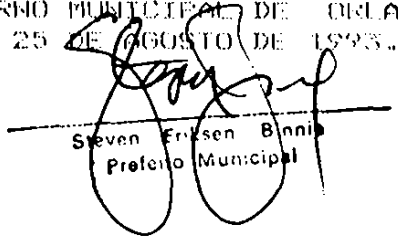
06.04.3113 - 15.82.492.2.21	- Ficha 086	- CR\$ 1.050.000,00
06.04.3113 - 15.82.492.2.22	- Ficha 087	- CR\$ 360.000,00
07.01.3113 - 08.41.190.2.28	- Ficha 101	- CR\$ 1.130.000,00
07.02.3113 - 08.42.188.2.29	- Ficha 113	- CR\$ 490.000,00

TOTAL CR\$ 3.020.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 450/94.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
25 DE AGOSTO DE 1993.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado nos termos da legislação vigente.